



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 01 de Agosto de 2024

MEMORANDO Nº 261/2024 (Assessoria e Contratos - SESAU)

Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele de Freitas Oliveira

Prezada;

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – SESAU**
- Publicação do Extrato do Aditivo

Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, bem como o seu reajuste contratual nos moldes do art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8.666/1993 da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe: Hospital Aristeu Chaves (Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Família, Cemec Vera Cruz, conforme e Cemec Tabatinga, disposições contidas nos Termos de Contrato e Referência, aditivos, edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo nº 005/2019.

EMPRESA:

➤ **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 02/08/24 às: 10:20

Dyane Costa

Assinatura

AS

FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – SESAU

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Sexto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1334009 -SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliado à Rua BENFICA, 748, Apto.701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720-001, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, KM 8401, Bloco 03, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, neste ato representada pelos Srs. **Silvino Pinto de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.442118 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 525.801.564-53 e **Luiz Rodrigo Garcia Goncalves**, Casado, Gerente Regional, Ident: 907490654 SSP/BA, CPF: 807.382.065-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo **§4º do artigo 57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da lei nº 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 018/2019, Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019 e condições seguintes:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

Assim sendo, no presente aditivo contratual, tendo presentes os requisitos legais de existência de previsão para prorrogação; existindo vantajosidade na prorrogação e sendo devidamente justificada; ocorrendo a manutenção das condições de habilitação pelo contratado; permanecendo o objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação sem que ocorra a desvirtuação do objeto; declarados os interesses da Administração e do Contratado de forma expressa e inequívoca; estando confirmados pelas cotações as condições de preço compatíveis com o mercado fornecedor do objeto contratado, presume-se aptas as partes para firmarem o Segundo Termo Aditivo ao presente instrumento contratual, de prazo e reajuste de valor conforme previsão, nos moldes que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no §4º do artigo 57 da lei nº 8.666/93 e alterações, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, bem como o seu reajuste contratual nos moldes do art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993 da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe: Hospital Aristeu Chaves (Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Família, Cemec Vera Cruz, conforme e Cemec Tabatinga, disposições contidas nos Termos de Contrato e Referência, aditivos, edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo nº 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

3.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A **Fiscalização** da execução do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora **Cícera Eugênia Dantas da Cunha, matrícula nº 0.0000630.1.**

3.3. A **Gestora** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora **Maria de Fátima de Araújo .**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

Projeto/Atividade:

3000- Fundos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3014 - Fundos Municipais de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

Natureza de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 051

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 10 de Julho de 2024 a 09 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço deste aditivo será reajustado conforme o IPCA , previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato, passando o preço contratado para o valor anual de R\$ 470.364,12 (Quatrocentos e Setenta Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), com reajuste de 4,23%.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8.1. Inclusão de cláusula resolutiva/“morte súbita” ao presente contrato, permitindo-se a RESCISÃO ANTECIPADA do Contrato quando da conclusão do novo processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 10 de Julho de 2024.



MARIA FRANCISCA SANTOS DE ARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

Silvano Pato de Oliveira Jr.
White Martins Gases Industriais do NE Ltda
Gerente Executivo Unid. de Negócios
CPF nº 801.554-53

Rodrigo Gonçalves
White Martins Gases Industriais do NE Ltda
Gerente Regional de Medicinal
CPF nº 7.382.055-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2019

Processo Licitação: nº 005/2019.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0001-89

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, bem como o seu reajuste contratual nos moldes do art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8.666/1993 da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe: Hospital Aristeu Chaves (Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Família, Cemec Vera Cruz, conforme o Cemec Tabatinga, disposições contidas nos Termos de Contrato e Referência, aditivos, edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo nº 005/2019.

Prazo de vigência: 10 de Julho de 2024 a 09 de julho de 2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:

3000- Fundos Municipais

3014 - Fundos Municipais de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

Natureza de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 051

Camaragibe, 10 de Julho de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 01/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>